



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 4.854, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

ATUALIZA O VALOR DE EQUIVALÊNCIA
DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE
CURVELO – UFM – NO EXERCÍCIO DE
2022.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e

Considerando que o valor de equivalência da Unidade Fiscal do Município de Curvelo – UFM – será atualizado até o dia 31 de dezembro de cada exercício, nos termos do art. 335 da Lei Complementar nº 118, de 27 de setembro de 2017, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC –, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE –, acumulado dos últimos 12 meses,

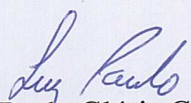
Considerando o Memorando nº 123/2021, do Departamento de Tributação e Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o valor de equivalência da Unidade Fiscal do Município de Curvelo – UFM –, no exercício de 2022, mediante a aplicação do percentual de 10,9585% referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC – divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE –, acumulado do período de dezembro de 2020 a novembro de 2021, passando para R\$ 1,24 (hum real e vinte quatro centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de dezembro de 2021.


Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

